



Câmara Municipal de Votorantim

meu

"Palácio 1º de Dezembro"

Rua Antonio Festa n.º 88 - CEP 18.110 - Votorantim - SP

Autógrafo nº28 /86

Projeto de Lei nº 31/86

Dispõe sobre reajuste na escala de padrões de vencimentos do funcionalismo da Câmara Municipal e dá outras providências

Lei Nº _____ de _____ de _____ de 1986

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU, ERINALDO ALVES DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica reajustada a partir de 1º de Novembro de 1986 , a escala de padrões de vencimentos vigente do funcionalismo público da Câmara Municipal, de conformidade com a tabela que acompanha a presente lei e da qual fica fazendo parte integrante.

Parágrafo Único - A tabela a que se refere o "caput" deste artigo substituirá, obedecidos os respectivos valores de reajuste e início de vigência, a tabela da Lei nº 563, de 8 de abril de 1986 .

Artigo 2º - O reajuste previsto nesta Lei é extensivo ao pessoal que exerce funções do Quadro Fixo da Câmara nas mesmas proporções.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei, correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

* * * * *



Câmara Municipal de Votorantim

W. P. S. S.

"Palácio 1º de Dezembro"

Rua Antonio Festa n.º 88 - CEP 18.110 - Votorantim - SP

TABELA

<u>PADRÃO</u>	<u>VENCIMENTOS EM 01/03/1986</u>	<u>VENCIMENTOS A PARTIR DE 01/11/1986</u>
P	4.546,22	5.910,09
M	3.514,33	4.568,63
I	2.301,42	2.991,85
G	2.118,17	2.753,62
D	1.830,64	2.379,83
B	1.510,92	1.964,20
A	1.447,22	1.881,39